

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
JUNTA MÉDICA	4
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	5
ATOS DO LEGISLATIVO	8

RONDÔNIA,
É HORA DE VACINAR CONTRA A GRIPE.

Até 26 de outubro de 2024
Disponível para
grupos prioritários.

Vilhena
gov.br/vacinacao
BRASIL SEM CUIDAR
SUS
MINISTÉRIO DA SAÚDE
GOVERNO FEDERAL
BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.451, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 2.900,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.191 de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade do reforço orçamentário, visando atender as demandas imediatas e imprevisíveis das despesas administrativas, através de suprimento de fundos realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; e

CONSIDERANDO ainda que, a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) a seguir discriminada:

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
 Unidade Orçamentária: 11001 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
 0412200032.236 – Manutenção das Atividades da SEMTIC
 3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 2.900,00

TOTAL.....R\$ 2.900,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
 Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito
 0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 2.900,00

TOTAL.....R\$ 2.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 14 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
 Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 63.452, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 150.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.191 de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO o atendimento das necessidades da SEMES visando o pagamento de arbitragem e distribuição de premiações desportivas em seus eventos e competições para diversas modalidades que serão realizadas até o final deste ano, sendo que, premiar financeiramente as equipes que se destacam nas competições do município, além de garantir uma arbitragem qualificada, são formas de incentivar a prática esportiva e apoiar os atletas em diversas modalidades. Através dessas ações, a SEMES busca fortalecer o esporte local, proporcionando mais oportunidades para os participantes e estimulando o desenvolvimento do esporte como ferramenta de inclusão social e promoção da saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
 Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes
 2781200092.083 - Manutenção das Atividades Esportivas
 3390.31.00.00 15000000 Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras R\$ 60.000,00
 3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
 Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes
 2712200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMES

3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 60.000,00
 3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 14 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
 Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 63.453/2024

ESTABELECE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE WASHINGTON LUIZ JAREMKO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento de WASHINGTON LUIZ JAREMKO, aos 68 anos de idade, ocorrido nesta segunda-feira, dia 14 de outubro de 2024; e

CONSIDERANDO o trabalho e a dedicação do pioneiro à comunidade vilhenense, que por mais de 46 anos, como cidadão, pai de família, engenheiro civil, contribuiu de maneira significativa para o desenvolvimento e crescimento de nossa comunidade, participando de diversas obras que marcaram a urbanização local,

D E C R E T A:

Art. 1º Luto oficial, por 3 (três) dias, contados de 14 de outubro de 2024, no Município de Vilhena pelo falecimento de WASHINGTON LUIZ JAREMKO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 14 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

PORTARIA Nº 3.584/2024

CONVERTE EM PECÚNIA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR CLARK DONADON BATISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as Ordens nsº 810875 e 810891 do Processo Administrativo Eletrônico nº 14.463/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Converter em pecúnia a licença-prêmio por assiduidade, referente ao 2º quinquênio, do servidor CLARK DONADON BATISTA, matrícula 5211, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotado na Chefia de Gabinete do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 14 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.585/2024**

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE PICK-UP DESTINADOS AOS CONSELHOS TUTELARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.666/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os responsáveis pela condução de 2 (dois) veículos tipo caminhonete pick-up destinados aos Conselhos Tutelares, oriundos do Kit Equipagem do Programa da Criança Protegida da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, sendo os servidores:

Nome	CPF	Matrícula
Gilberto Detofol Gandolfi	634.***-04	16955
Jonas dos Santos	351.***-00	16663
Luiz Carlos Lacerda Machado	325.***-04	250
Marcos Roberto Heming	419.***-04	16957
Ronaldo Ribeiro Azevedo	770.***-91	7018
Sidelvan Neves Ribeiro	326.***-87	16355

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024/SEMFAZ
PROCESSO ADM. Nº 5598/2024

A Controladoria de Licitações, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 62.096/2024 torna público para conhecimento dos interessados que o certame do Pregão Eletrônico Nº 061/2024/SEMFAZ, que tem por objeto: "Aquisição de Equipamentos eletrônicos e mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos", encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", Por solicitação da unidade demandante para adequações no Termo de Referência.

Vilhena/RO, 14 de outubro de 2024.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO
Decreto nº 62.096/2024

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024/SEMMA
PROCESSO ADM. Nº 22521/2023

A Controladoria de Licitações, por intermédio de seu Agente de Contratações, designado através do Decreto Municipal nº 60.576/2023 torna público para conhecimento dos interessados que o certame do Chamamento Público Nº 002/2024/SEMMA, que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada em consultoria para o desenvolvimento das atualizações e adequações dos projetos e estratégias para gestão, controle e destinação adequada de resíduos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos", encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", Para adequações no Instrumento Convocatório.

Vilhena/RO, 14 de outubro de 2024.

ANTONIO APARECIDO DUARTE
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
Decreto nº 60.576/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**PORTARIA INTERNA Nº 012/2024/SEMMA**

CONVERTER EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES

A Secretária Municipal do Meio Ambiente do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando que a servidora faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão Tempo de Serviço anexada ao processo Eletrônico nº 21.907/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Converter em pecúnia 60 (sessenta) dias referente ao 3º quinquênio da Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES, matrícula nº 5495, detentora do cargo Efetivo de Agente Administrativo, Grupo Operacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA – Classe "G", Referência Salarial "IX", lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de Licença Prêmio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 14 de outubro de 2024.

Vera Lucia Borba Jesuino
Secretária Municipal de Meio Ambiente Decreto nº 56.605/2022
assinatura eletrônica

PARECER

A secretaria de Meio Ambiente torna publico o publico o Parecer nº 26/2023 referente ao protocolo nº 4329/2019, empresa autuada União Cascavel de Transporte e Turismo. Sendo que, ficou determinada a manutenção do valor dos Autos de Infração 283 (200 UPF's) e 282 (300 UPF's), que somados geram 500 UPF's, sem a devida atualização de valores, porém salientamos que o infrator deve estar atento que, em caso de reincidência no período de 05 (cinco) anos, a multa poderá ser aplicada em dobro ou triplo, dependendo da natureza da infração, conforme prevê o Artigo 265 da Lei complementar nº 173/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 188/2024/SEMUS
Vilhena/RO, 14 de outubro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, E A EMPRESA M C A SERVIÇOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS EIRELI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando a necessidade de atendimento ao Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento da execução de contratos.



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora ELAINE GONÇALVES CIRILO, para fiscalização do Termo de Credenciamento Nº 001/2024, o presente termo tem por objeto o credenciamento de empresa especializada em realizar procedimentos contraceptivos de ovariectomia e orquiectomia (castração animal), através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários para cães e gatos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde através da Unidade Vigilância Sanitária no município de Vilhena, Estado de Rondônia. Os serviços serão realizados de acordo com a demanda apresentada pelas entidades e associações de proteção e bem estar animal e dos animais domésticos pertencentes à população em situação de baixa renda, para a realização de procedimentos do objeto em apreço, conforme disposição constante nas Emendas Impositivas 91, 93/2022 e 68/2023, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência, Edital de Chamamento Público, constantes no Processo Administrativo n.º 1126/2024, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

JUNTA MÉDICA

ERRATA DA PORTARIA N.º506 00/2024

Onde se lê:

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 07 de outubro de 2024 a 15 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 16.096/2024.

Leia-se:

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 07 de outubro de 2024 a 05 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 16.096/2024.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 14 de outubro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 011/SAAE/2024.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Pregoeira e Agente de Contratação, designada pela Portaria Nº de 076/2024/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 011/SAAE/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, ampla participação tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital, termo de referência e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Mun Nº 59.674/2023 e 59.678/2023, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 182/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, INCLUINDO MOTORISTA E DESPESA DE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PARCERIA FIRMADA ENTRE RECICOOPSUL – COOPERATIVA DE TRABALHO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CONE SUL E O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 043/2024/SAAE E SEUS ANEXOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 180.641,16 (cento e oitenta mil e seiscentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

Cadastro das Propostas: a partir do dia 16/10/2024 – **Abertura da Sala de Disputa:** a partir do dia 04/11/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da análise das propostas:** dia 04 de novembro de 2024 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – **Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas:** dia 04 de novembro de 2024 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da Fase Competitiva:** dia 04/11/2024 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – **Endereço eletrônico:** (www.licitanet.com.br/ <https://transparencia.saaevilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). **Informações Complementares:** O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cpjsaaevha@gmail.com).

Vilhena-RO, 14 de outubro de 2024.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Pregoeira e Agente de Contratação
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO n° 0552330-76, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE VILHENA, NA FORMA ABAIXO.**

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n°. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei n°. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto n°. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF n°. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial Porto Velho/RO, Sr. Simon Tupac Alvarez Catalan brasileiro, casado, RG N° 11271558 SSP/AC emitido em 31/10/2019 e inscrito no CPF sob o n° 946.895.472-20, com endereço profissional na Avenida Carlos Gomes,660 - 3° andar – Centro - Porto Velho/ RO - CEP 76.801-905, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE VILHENA, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 04.092.706/0001-81, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, CPF n°. 309.160.068-83, RG n° 30.425.379-0 SSP/SP, Prefeito Municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira item 3.1, subitem 3.1.1 e o Anexo II – Cronograma de desembolso do Contrato de Financiamento n° 0552330-76, de 15/06/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO é até **13/10/2025** conforme Anexo II - Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Porto Velho, 11 de outubro de 2024

Local/Data

SIMON TUPAC ALVAREZ
2024.10.11 10:29:58
CATALAN:94689547220
-04'00'

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR:30916006883
Assinado de forma digital por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR:30916006883
Dados: 2024.10.14 08:19:59 -04'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: SIMON TUPAC ALVAREZ CATALAN
CPF: 946.895.472-20

MUNICÍPIO DE VILHENA
TOMADOR
Nome: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
CPF: 309.160.068-83



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº 0552330-76	Estado/Município/Distrito Federal Vilhena	UF RO
Programa FINISA	TOMADOR Prefeitura Municipal de Vilhena	
Valor do Financiamento R\$ 25.000.000,00		

Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2021	1.937.856,57
2022	5.918.338,08
2023	4.156.689,82
2024	4.853.368,76
2025	8.133.746,76

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492**Ouvidoria:** 0800 725 7474caixa.gov.br



Nº 4084

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 14.10.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 176, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA O SERVIDOR JOSIAS NASCIMENTO MOURA COUTO PARA EXERCER, INTERINAMENTE, A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE PARECERISTA DE COMISSÃO PERMANENTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que a servidora EDRIANE FRANCINE DALLA VECCHIA HAMMERSCHMIDT, titular da Função de Confiança de Parecerista de Comissão Permanente, está afastada de suas funções laborais no período de 14 de outubro de 2024 a 1º de novembro de 2024, em razão de gozo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSIAS NASCIMENTO MOURA COUTO para exercer, interinamente e com ônus, no período de 14 de outubro de 2024 a 1º de novembro de 2024, a Função de Confiança de PARECERISTA DE COMISSÃO PERMANENTE, Símbolo: FC-16, com lotação na DIRETORIA LEGISLATIVA, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº170/2024/CVMV**

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por intermédio do núcleo de licitações, e de sua Pregoeira, designada por disposições contidas na Portaria de nº 117/2022, auxiliada pela Equipe de apoio constituída por meio da Portaria n. 144/2024, torna público aos interessados, que encontra-se instaurada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Nº 05/2024/CVMV, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 14.133/2021, com o Regulamento estabelecido pela portaria 155/2023/CVMV, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais exigências previstas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO INDUSTRIAL DA MARCA ACQUA GELATA, MODELO PRE200, CAPACIDADE DE 200L, DE MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM 4 TORNEIRAS, instalado na recepção da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO, conforme as especificações e os detalhamentos definidos nos anexos deste edital, especialmente no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Valor total estimado da Contratação R\$: 5.135,76

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 14 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28 de outubro de 2024, às 9h30min (Horário de Brasília-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e <https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes>, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo ao Núcleo de Licitações, por meio do endereço eletrônico: cpl@vilhena.ro.leg.br, Fones: (0xx) 69 3322-4333 (ramal 210), e (69) 99975-9356. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento, conforme disposições contidas no Edital. A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, no Município de Vilhena/RO.

Publique-se.

Vilhena/RO, 14 de outubro de 2024.

Isabela de Oliveira Santos
PregoeiraCVMV - Portaria nº 117/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº153/2024/CVMV**

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por intermédio do núcleo de licitações, e de sua Pregoeira, designada por disposições contidas na Portaria de nº 117/2022, auxiliada pela Equipe de apoio constituída por meio da Portaria n. 144/2024, torna público aos interessados, que encontra-se instaurada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Nº 05/2024/CVMV, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 14.133/2021, com o Regulamento estabelecido pela portaria 155/2023/CVMV, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais exigências previstas no Edital.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO INTERNO E EXTERNO (LÂMPADAS), a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vilhena - CVMV, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência - TR.

Valor total estimado da Contratação R\$: 55.647,13

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 14 de outubro de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25 de outubro de 2024, às 9h30min (Horário de Brasília-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e <https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes>, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo ao Núcleo de Licitações, por meio do endereço eletrônico: cpl@vilhena.ro.leg.br, Fones: (0xx) 69 3322-4333 (ramal 210), e (69) 99975-9356. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda

à sexta-feira, das 08h às 12h horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento, conforme disposições contidas no Edital. A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, no Município de Vilhena/RO.

Publique-se.

Vilhena/RO, 14 de outubro de 2024.

Isabela de Oliveira Santos
PregoeiraCVMV - Portaria nº 117/2022

**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 242/2024/CVMV
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2024/CVMV**

Visto e analisado o processo administrativo eletrônico nº 242/2024, cujo objeto refere-se ao curso de "SEMINÁRIO NACIONAL DE ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATO: O GUIA DEFINITIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS", em que participará o servidor da CVMV, o presidente da Câmara, HOMOLOGA a presente inexigibilidade, que terá como contratada a empresa INCAP - INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS LTDA, no CNPJ: 37.837.238/0001-86, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). O processo administrativo encontra-se devidamente instruído, conforme citam os Pareceres jurídico e técnico anexados ao processo.

Publique-se.

Vilhena/RO, 14 de outubro de 2024.

SAMIR MAHMOUD ALI
VEREADOR/PRESIDENTE
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**